



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 047/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, para inserir dotação anteriormente não prevista em algumas unidades do orçamento, destinada para empenhar verbas de abono família, hora extra e auxílio transporte para a correta contabilização dos valores empenhados na folha de pagamento mensal.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 16 de setembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N. 047/2022

Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL 19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.49.00 – 770 - AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL 19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.49.00 - 769 - AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL 19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.49.00 – 771 - AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00
15 - GABINETE DO PREFEITO 002 - CHEFE DE GABINETE 15.002.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS 3.1.90.16.00 – 772 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15 - GABINETE DO PREFEITO 002 - CHEFE DE GABINETE 15.002.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS 3.3.90.08.00 – 773 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Total da Suplementação	10.500,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL

19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 – 211 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

3.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL

19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 – 209 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL

19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 – 210 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fone: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

3.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO

002 - CHEFE DE GABINETE

15.002.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.90.11.00 – 6 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

1.500,00

Total dos Recursos:

10.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 16 de setembro de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67